



**DECRETO Nº 759/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 701/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto Municipal nº 701/2021 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO FISCAL** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ** para o biênio 2021/2022, que fica assim constituído:

**I – MEMBROS TITULARES:**

- a) Joagny Augusto Costa Dantas – representante do Poder Executivo Municipal;
- b) Antônio Carlos Gomes de Araújo – representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) Marcelo de Araújo Santos – representante dos servidores ativos;
- d) Cícera Izabel Batista de Melo – representante dos servidores inativos e pensionistas.

**II – MEMBROS SUPLENTE:**

- a) Wallisson Bruno Macedo Barros – representante do Poder Executivo Municipal;
- b) Wagner Oliveira Fernandes da Silva – representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) Maria Erimar Souza dos Santos – representante dos servidores ativos;
- d) Irene Dantas de Araújo Santos – representante dos servidores inativos e pensionistas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 27 de dezembro de 2021.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO**  
Prefeito Constitucional

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:AB763E47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00046/2021**  
**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021**

Espécie: Registro de Preços nº 00046/2021 – Pregão Eletrônico nº 00039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210930PE00039. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - GS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 27/12/2021 a 27/12/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:9E4275A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 758/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 63, V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – exercício 2021 até o dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Os pagamentos efetuados até a data prevista neste artigo, farão jus a ter descontado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor bruto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:9B8EAB9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 759/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 701/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 701/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO FISCAL** do **INSTITUTO DE**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ** para o biênio 2021/2022, que fica assim constituído:

**I – MEMBROS TITULARES:**

Joagny Augusto Costa Dantas – representante do Poder Executivo Municipal;  
Antônio Carlos Gomes de Araújo – representante do Poder Legislativo Municipal;  
Marcelo de Araújo Santos – representante dos servidores ativos;  
Cícera Izabel Batista de Melo – representante dos servidores inativos e pensionistas.

**II – MEMBROS SUPLENTE:**

Wallisson Bruno Macedo Barros – representante do Poder Executivo Municipal;  
Wagner Oliveira Fernandes da Silva – representante do Poder Legislativo Municipal;  
Maria Erimar Souza dos Santos – representante dos servidores ativos;  
Irene Dantas de Araújo Santos – representante dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 27 de dezembro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:CCB44440

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00005/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00007/2018. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00005/2019 para 31/12/2022. Assinatura: 16 de dezembro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:AB16892D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 760/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1123	ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA	
	12.361.2011.1123.4490520000.111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00
	Valor Total da Ação ( 1123 ) R\$	69.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
	27.812.2014.2032.3390310000.001 PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	1.500,00